



COPAM – COMPANHIA PORTUGUESA DE AMIDOS, SA

Sede: S. João da Talha

Capital Social: 5.000.000,00 EUR

(Registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o nº 42)

Contribuinte Nº 500 076 138

www.copam.pt

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2009**

Foram as seguintes as deliberações da Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovado por unanimidade sem abstenções o Relatório da Gestão, Balanço e Contas da Sociedade respeitantes ao Exercício de 2008.
2. Aprovada por maioria dos votos, a seguinte proposta de aplicação de resultados:

Reservas Livres - 271.649,62 Euros

Dividendos - 3.000.000,00 Euros

3.271.649,62 Euros

3. Aprovado por maioria dos votos, um voto de louvor ao Conselho de Administração.
4. Aprovado por maioria dos votos, um voto de louvor ao Conselho Fiscal.
5. Aprovada por maioria dos votos, a eleição dos seguintes Órgãos Sociais para o Exercício de 2009:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- . Carlos Fernando de Carvalho Barbosa da Cruz
- . Álvaro Ferreira dos Santos
- . Maria de Fátima Pinto Ribeiro Lamy

Presidente
1º Secretário
2ª Secretária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- . Victor Manuel Carmona e Costa
- . José Amaro Martins Carmona e Costa
- . Francisco Gerardo Knopfli Batoréu
- . Francisco Maria Félix da Costa Seabra
- . João António Perdigão Castanho

Presidente
Vogal
Vogal
Vogal
Vogal



CONSELHO FISCAL

. Luís Fernando Cardoso Nandin de Carvalho	Presidente
. Eduardo Barradas da Câmara e Sousa	Vogal
. António Grenha, Bryant Jorge & Moura Tavares, SROC representada por António Maria da Rocha Grenha	Vogal
. Gomes Marques e Carlos Alexandre, SROC representada por Vicente Pereira Gomes Marques	Suplente
. Maria Leonor Tavares	Suplente

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

- . Maria da Graça Dias Coelho Carmona e Costa
- . Álvaro Carmona e Costa Portela
- . Vasco António Canito Nunes

6. Aprovada por maioria dos votos, a proposta relativa à prestação de caução, pelo valor mínimo legalmente estabelecido, por cada membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, substituível por seguro caução.
7. Aprovada por maioria dos votos, a proposta para autorizar o Conselho de Administração a proceder à aquisição e alienação de acções próprias representativas do capital social, até ao limite de dez por cento.
8. Aprovada por maioria dos votos, a proposta para autorizar o Conselho de Administração a proceder à aquisição e/ou alienação de bens imobiliários de interesse para a Empresa.
9. Aprovada por maioria dos votos, um voto de louvor à Mesa da Assembleia Geral.

S. João da Talha, 9 de Março de 2009

A Administração